



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207 – 2º andar – Centro – Caieiras – SP  
CEP: 07700-210 - Tel. (11) 4445 9180

Caieiras, 17 de Outubro de 2023

**Resolução Nº: 18/2023**

***Dispõe sobre a atualização da data de eleição e local de votação do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares e reforça os artigos de permissões e proibições conforme Resolução CMDCA 04 / 2023.***

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Caieiras, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.764 de 31 de Março de 2015 e estabelecidas na Lei Federal n.º 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes será realizado e regido mediante procedimentos estabelecidos na presente Resolução, observados os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caieiras/SP, e a fiscalização do Ministério Público. De acordo com a Resolução 170/2014 – CONANDA, Art. 11 inciso IX, § 7º, que será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207 – 2º andar – Centro – Caieiras – SP  
CEP: 07700-210 - Tel. (11) 4445 9180

**Art. 2º** - A campanha eleitoral terá início no dia 21 de agosto de 2023, após publicada a 7ª NOMINATA com os candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha e se encerra no dia 28 de outubro de 2023.

I - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e redes sociais;

II - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

III - As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, CREAS, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

IV - Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 horas de antecedência;

**Art. 3º** - É proibida a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e impulsionamento (através de pagamento/investimento financeiro) nas redes sociais e outros meios não previstos no Edital;

I - É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a - entidade ou governo estrangeiro;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207 – 2º andar – Centro – Caieiras – SP  
CEP: 07700-210 - Tel. (11) 4445 9180

b- órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c - concessionário ou permissionário de serviço público;

d - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e - entidade de utilidade pública;

f - entidade de classe ou sindical;

g - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h - entidades beneficentes e religiosas;

i - entidades esportivas;

j - organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k - organizações da sociedade civil de interesse público;

l - empresas privadas.

II - É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

III - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

IV - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da data e da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no Cronograma;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207 – 2º andar – Centro – Caieiras – SP  
CEP: 07700-210 - Tel. (11) 4445 9180

V - É vedado ao Conselheiro (a) Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

VI - É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

VII - É vedado o transporte de eleitores no dia da Assembleia de Escolha;

VIII - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do Processo de Escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizará manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

IX - É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

**Art. 4º** - O candidato que não observar os termos do edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do fato.

**§ 2º** - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207 – 2º andar – Centro – Caieiras – SP  
CEP: 07700-210 - Tel. (11) 4445 9180

**§ 3º** - Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

**§ 4º** - A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

**Art. 5º** - A Escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 29 de outubro de 2023, no complexo educacional NEC CENTRO nas unidades escolares EMEMI Martha Aranha e EMEF Manoel Hurtado, situados na Avenida João Ramos Martins, n.º 10, Centro, Caieiras;

**§ 1º** - Somente poderão participar da Assembleia de Escolha (eleição) os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;

**§ 2º** - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

**§ 3º** - O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

**§ 4º** - Os candidatos poderão indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

**§ 5º**- O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

**§ 6º** - No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207 – 2º andar – Centro – Caieiras – SP  
CEP: 07700-210 - Tel. (11) 4445 9180

**Art. 6º** - Será utilizado no dia da escolha voto em urnas eletrônicas ou cédula de papel.

**Parágrafo único:** Será considerado inválido voto nulo ou em branco.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniel Andrade dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA de Caieiras